

Processo:



51408861

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax:(062) 3212-4011

Permanente
Excluir

225.011.0107-000.2

225.011.0091-000.7

CERTIDÃO DE REGISTRO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Alameda - Centro

11 JAN 2013

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número 83.289 referente ao **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 09/10, da quadra 09, situado à Alameda dos Camarás, (ZPA-II), no loteamento (reloteamento) denominado JARDINS VERONA, nesta Capital, com a área de 1.033,66m², medindo de frente para à Alameda dos Camarás D=30,66m; pela linha de fundos confrontando com os lotes 20, 21 e 22 mede D=28,40m; pelo lado direito confrontando com o lote 08 mede 35,00m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11 mede 35,00m. **PROPRIETÁRIOS**: BRUNA BRANQUINHO BITTAR, brasileira, solteira, estudante, portadora Carteira de Habilitação de nº. 04.931.983.080-DETRAN-GO, da Cédula de Identidade de nº 5.188.418-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 721.756.051-91; **JOÃO PEDRO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula Carteira Nacional de habilitação de nº 04.402.006.160-DETRAN-GO, da Cédula de Identidade de nº 5.188.715-SPTC-GO e inscrito no CPF. sob o nº 038.278.831-13; e, **RODOLFO BRANQUINHO BITTAR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05.298.540.604-DETRAN-GO, da Cédula de Identidade de nº 5.188.383-SPTC-GO e inscrito no CPF. 038.278.821-41, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 721, apartamento 300, Edifício Kamavurás, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-4-Av-5-65.302 e R-4-Av-5-65.996 livro 02 nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-1-83.289-Goiânia, 14 de novembro de 2.012. Procedo a presente averbação para constar a **garantia fiduciária** do imóvel acima descrito e caracterizado em favor da FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A - SPE, originalmente instituída no R-4-65.302 e R-4-65.996 livro 02 nesta circunscrição. dou Fé. O Oficial Substituto.

O referido é verdade e dou fé
Goiânia, 14 de novembro de 2012.

O Oficial Substº.

Emolumento.....R\$ 29,61

Tx. Judiciária.....R\$ 9,35

Fundesep.....R\$ 2,96

Total.....R\$ 41,92

Selo Eletrônico: 01941211071430052000106

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Fundo confrontando com o lote 19 30,00m
 Lado direito confrontando com a Rua 27 64,669m
 Lado esquerdo confrontando
 com os lotes 13, 11, 10 e 9 29,372m + 0,607m + 42,00m
 Pela linha de chanfrado 7,27m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 05 de setembro de 2012

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 13

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 47641306, de interesse de BRUNABRANQUINHO BITTAR,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 9 e 10, da Quadra 09, situados à Alameda dos Camarás, Bairro Jardim Verona, nesta capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	1.033,66 m²
Frete para a Alameda dos Camarás		D=30,66m

Fundo confrontando com os Lotes 20, 21 e 22 D=28,40m
 Lado direito confrontando com o Lote 08 35,00m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 11 35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de setembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 082/2012-GAB

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, aprovado pelo Decreto 3680/2009, bem como o que dispõe a Resolução Normativa nº 07/96-TCM, em seu artigo 3º,

RESOLVE:

I - Autorizar a entregar a servidora **Regina Amélia do Amaral Martins**, matrícula 480959-01, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município, portadora do CPF nº 809.983.561-15, Cédula de Identidade nº 3109701 - DGPC/GO, o adiantamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes do orçamento da Controladoria Geral do Município, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento, nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme plano de aplicação que a esta

RUA DAS

AVENCAS

A.P.M. 28

APM 28

CAMA RAS

DOS

ROSÁLIAS

RUA DAS

RUA DAS

DRACENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

DE 22 NE X IV

SETOR

QUADRA

ESCALA

225

011

1:1000

SECRETARIA DE FINANÇAS

FORMA 4

Processo nº 51408861
 Certidão nº 213
 004º Cartório

APM 30
 845

A.P.M. 30
 A=140,00m²
 83,00m
 8,00m

221
 211
 201
 190
 180
 170
 160
 150
 140
 130
 120
 110
 100
 90
 80
 70
 60
 50
 40
 30
 20
 10
 0

221
 211
 201
 190
 180
 170
 160
 150
 140
 130
 120
 110
 100
 90
 80
 70
 60
 50
 40
 30
 20
 10
 0

